



SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 12/2024. Objeto: Aquisição de peças e conexões para a interligação do novo reservatório de concreto armado com capacidade de 3 milhões de litros de água potável localizado na ETA e também para abastecer o estoque do almoxarifado da Saecil, em conformidade com o Anexo I do Edital. **Edital na Íntegra:** www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00 do dia 01/07/2024 até às 18h00 do dia 15/07/2024. **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h00 às 13h15 do dia 16/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 13h16 do dia 16/07/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** www.novobbmnet.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 24 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de peças e conexões para a interligação do novo reservatório de concreto armado com capacidade de 3.000.000 (três milhões) de litros de água potável localizado na ETA e também para abastecer o estoque do almoxarifado da Saecil para futuro uso em manutenções em vários pontos da cidade, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº. 8.055/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), demais legislações aplicáveis, e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CONTATOS:

- **Divisão Técnica Administrativa:** telefone e e-mails: (19) 3573-6200 / denise@saecil.com.br ou renato@saecil.com.br.
- **Bolsa Brasileira de Mercadorias:** vide “**CRENCIAMENTO**” no presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 01 de julho de 2024 até às 18h00 do dia 15 de julho de 2024.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 13h15 do dia 16 de julho de 2024.

LANCES: a partir das 13h16 do dia 16 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Local: www.novobmnet.com.br - Acesso identificado no link - “licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas nos Artigos 54 e 55 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

01. OBJETO

01.01. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e conexões para a interligação do novo reservatório de concreto armado com capacidade de 3.000.000 (três milhões) de litros de água potável localizado na ETA e também para abastecer o estoque do almoxarifado da Saecil para futuro uso em manutenções em vários pontos da cidade, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e relação a seguir:



| | Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---------|------|--|---------|------------|
| LOTE 01 | 01 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges (FF), para pressões conforme NBR7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | peça | 01 |

| | Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---------|------|---|---------|------------|
| LOTE 02 | 01 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | peça | 07 |
| | 02 | Te 600mm com flanges (FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Te deve ter data de fabricação. | peça | 03 |
| | 03 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias, PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | peça | 01 |
| | 04 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias, PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | peça | 01 |
| | 05 | Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange (PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação. | peça | 07 |
| | 06 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7675, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | peça | 01 |

| | Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---------|------|---|---------|------------|
| LOTE 03 | 01 | Registro de gaveta 600 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | peça | 03 |
| | 02 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | peça | 01 |

| | Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|--|------|---|---------|------------|
| LOTE 04 | 01 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 20 |
| | 02 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 08 |
| | 03 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 06 |
| | 04 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968. | peça | 05 |
| | 05 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968. | peça | 02 |
| Obs.: Lote reservado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme indicado no Anexo I (Termo de Referência), e de acordo com a legislação vigente. | | | | |

01.01.01. Conforme o Artigo 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014, fica o **Lote 04 reservado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**



01.02. O presente Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.saecil.com.br/licitacoes (SAECIL); www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias); e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), podendo também ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP.

01.03. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|-------------------|--|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Minuta Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra |
| Anexo III | Exigências para Habilitação |
| Anexo IV | Informações Nota Fiscal Eletrônica e Decreto Municipal nº. 8.163/2023 |
| Anexo V | Modelo de Declarações Unificadas Obrigatórias |
| Anexo VI | Modelo de Carta-Proposta para Execução do Objeto |
| Anexo VII | Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo VIII | Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
| Anexo IX | Estudo Técnico Preliminar |

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

02.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, através da Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br).

02.02. O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

02.03. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.04. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "Licitações Públicas".

02.05. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46, da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

03.01. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

03.02. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

03.03. Para participar do Pregão, o interessado deverá previamente se credenciar junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM), no prazo estabelecido em regulamento da provedora do sistema.



03.04. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

03.05. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução de Contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

c.1) O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

g.1) a vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

i) cooperativas.

j) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme Parágrafo 1º, do Artigo 9º, da Lei nº. 14.133/2021.

03.06. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

03.07. Seguindo o estabelecido no Decreto Municipal nº. 8.055/2023, para a participação de consórcio de empresas será observado o disposto no Artigo 15, da Lei nº. 14.133/2021.

03.08. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a Ficha Técnica (**Modelo: Anexo VIII**) contendo as especificações do objeto da licitação (com descritivo, quantidades, valores unitários e global), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

03.08.01. É vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

03.09. No **cadastramento da Ficha Técnica**, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a ficha apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Artigo 1º, e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Artigo 93, da Lei nº. 8.213/1991.

03.10. O fornecedor enquadrado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá declarar, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos Parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei nº. 14.133/2021.

03.10.01. No **Lote 04**, exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "Nenhuma" impedirá o prosseguimento no certame neste Lote.

03.10.02. Nos demais Lotes, que não são exclusivos para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "Nenhuma" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

03.11. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e neste Edital.



04. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

04.01. Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso: Credenciamento - Licitantes (Fornecedores).

04.02. As informações e procedimentos sobre o Credenciamento poderão ser obtidos diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

04.03. As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113-1900 (Central de Atendimento em São Paulo), ou por WhatsApp: (11) 99837-6032, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

04.04. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BBM, informados no site www.novobbmnet.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília).

04.05. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme regulamento da mesma.

05. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

05.01. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do Edital, Credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto, e ata eletrônica.

05.02. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).

06. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

06.01. O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do Edital, obedecerá ao disposto no Artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021.

06.02. Após a divulgação do Edital, a licitação estará disponível na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações, na coluna (menu) da etapa: "Aberto para Receber Propostas".

06.02.01. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

06.02.01.01. O licitante deverá enviar a sua proposta (Ficha Técnica - Modelo Anexo VIII) mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

06.03. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.04. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta



inicial de preços e lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

06.04.01. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema sobre qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

06.06. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e pela SAECIL ou de sua desconexão.

06.07. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

06.08. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

06.09. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.10. A **Ficha Técnica (Modelo: Anexo VIII)** com a descrição e preço do objeto deverá ser enviada eletronicamente, através de comando próprio disponível no sistema, até a data e horário definidos, conforme indicação deste Edital.

06.10.01. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na Ficha Técnica, sob pena de desclassificação, conforme Parágrafo 6º, do Artigo 21, do Decreto Municipal nº. 8.055/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023).

06.10.02. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou documentos eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas, **após o encerramento do prazo, os documentos não poderão ser excluídos ou alterados.**

06.10.03. Os documentos de habilitação exigidos no **Anexo III (Exigências para Habilitação)** deste Edital, deverão ser encaminhados pela licitante vencedora, **posteriormente, na fase de habilitação**, dentro do período estabelecido pelo **Item 10.01.01** adiante.

06.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

06.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

06.14. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



06.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.01. Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.02. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.03. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

07.04. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.05. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

07.05.01. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

07.06. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

07.07. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

07.08. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados e encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.09. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do Lote**.

07.09.01. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobre a melhor oferta, será de: **Lote 01: R\$ 50,00 (cinquenta reais); Lotes 02, 03 e 04: R\$ 200,00 (duzentos reais).**

07.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



07.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.14. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

07.15. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

07.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.16.01. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

07.18. Será adotado no Pregão o modo de disputa **ABERTO** para o envio de lances, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

07.19. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

07.19.01. A prorrogação automática da etapa de lances mencionada acima será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive no caso de lances intermediários.

07.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.21. Os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.22. Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo sempre da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

07.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.23.01. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.23.02. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



07.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

07.26. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

08. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.01. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

08.02. Será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

08.03. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

08.04. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada mais bem classificada no certame.

II) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que, porventura, se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

08.05. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

08.06. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

08.07. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

09. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, observados o prazo para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e demais condições definidas neste Edital.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, depois da negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.



09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

09.04. Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula para identificação dos preços unitários, sendo desconsideradas as demais.

09.04.01. Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

09.05. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Artigo 60, da Lei nº. 14.133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

09.06. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187/2009.

09.07. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

09.08. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



09.08.01. A inexequibilidade, na hipótese acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

09.09. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

09.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

09.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

09.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

09.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 01 (uma) hora**, apresente nova proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do sistema, acompanhada de eventuais documentos complementares quando solicitados.

09.13.01. A proposta deverá ser apresentada com o valor adequado ao preço final global vencedor do certame, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários de cada item que compõe o Lote, podendo ser utilizado o modelo presente no Anexo VI (Modelo Carta-Proposta).

09.13.02. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo acima indicado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo originalmente previsto.

10. HABILITAÇÃO

10.01. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, onde será disponibilizado, ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de habilitação.

10.01.01. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste Edital será de **até 01 (uma) hora**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.02. Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no **Anexo III (Exigências para Habilitação)**, e serão exigidos ao licitante melhor classificado.

10.02.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via sistema BBMNET.

10.03. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.03.01. A possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encontra-se no Anexo III deste Edital.



10.04. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.05. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.06. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.07. Os documentos adicionais, quando exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.08. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

I) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.09. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

11. RECURSOS

11.01. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.01.01. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

11.02. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.03. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, após a declaração do vencedor, sob pena de preclusão.

11.04. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES

12.01. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



13. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

13.01. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.02. A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.03. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

13.04. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.01. Cabe à Autoridade Competente a adjudicação e a homologação do Pregão, conforme observado no Artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.01. Homologado o resultado do processo, a contratação decorrente desta licitação ocorrerá através da emissão do Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra (Minuta: **Anexo II** deste Edital) ao vencedor do certame, documento que substituirá o Contrato (Artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

15.01.01. O vencedor da licitação será convocado pela Divisão Técnica Administrativa da SAECIL para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, retirar e confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra.

15.01.02. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da futura Contratada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.01.03. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra, ou não confirmar o seu recebimento, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.02. A referida convocação pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

15.03. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dele decorrente, no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às sanções previstas no Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023).

15.04. O prazo e locais para a entrega do objeto são os estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

16.01. Os prazos, as condições de execução do objeto, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante constam do Anexos I (Termo de Referência) deste Edital.



17. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

17.01. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de fornecimento, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL, observando-se também as determinações constantes no **Anexo IV (Informações Nota Fiscal Eletrônica e Decreto Municipal nº. 8.163/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.363, de 22 de agosto de 2023))** deste Edital.

17.02. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.03. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

17.04. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

17.05. A Contratada deverá também enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

17.06. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

17.07. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado.

17.08. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.09. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar a licitação;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- I) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º, da Lei nº. 12.846/2013.

18.02. Com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 8.058/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa compensatória e de mora.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Leme.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.03. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 8.058/2023.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.17.512.42.2.027 - 33903000 do orçamento do exercício vigente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SAECIL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SAECIL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

20.02. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do Pedido de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.03. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.04. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

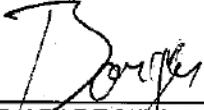
20.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.06. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SAECIL.



- 20.07. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado, conforme o Anexo I (Termo de Referência).
- 20.08. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.09. É permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 20.10. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos anteriormente, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 20.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão Técnica Administrativa, localizada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, para melhores esclarecimentos, se necessários.
- 20.13. As decisões da presente licitação serão informadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.
- 20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será o de Leme/SP, considerado aquele a que está vinculado ao município.

Leme, 24 de junho de 2024.



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de peças e conexões para a interligação do Novo Reservatório de concreto armado com capacidade de 3.000.000(três milhões) de litros de água potável localizado na E.T.A, que está em fase de construção, e também para abastecer o estoque do almoxarifado da Saecil para futuro uso em manutenções em vários pontos da cidade, conforme especificações abaixo:

Lote 01

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Qtd. | Custo Médio Unit. | Custo Médio Total |
|------|---|-------|------|-------------------|-------------------|
| 01 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges(FF), para pressões conforme NBR7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 2.904,00 | 2.904,00 |
| | | | | TOTAL LOTE 01 | 2.904,00 |

Lote 02

| | | | | | |
|----|--|----|------|----------|-----------|
| 01 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM | pç | 7,00 | 6.673,47 | 46.714,29 |
|----|--|----|------|----------|-----------|



| | | | | | |
|----|---|----|------|-----------|-----------|
| | A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | | | | |
| 02 | Tê 600mm com flanges(FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Tê deve ter data de fabricação. | pç | 3,00 | 16.181,40 | 48.544,20 |
| 03 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 4.627,33 | 4.627,33 |
| 04 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 1.074,59 | 1.074,59 |
| 05 | Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação. | pç | 7,00 | 5.179,00 | 36.253,00 |



| | | | | | |
|----|--|----|------|---------------|------------|
| 06 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7675, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 2.934,47 | 2.934,47 |
| | | | | TOTAL LOTE 02 | 140.147,88 |

Lote 03

| | | | | | |
|----|---|----|------|---------------|------------|
| 01 | Registro de gaveta 600 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | pç | 3,00 | 33.721,00 | 101.163,00 |
| 02 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 6.981,85 | 6.981,85 |
| | | | | TOTAL LOTE 03 | 108.144,85 |

Lote 04

| | | | | | |
|----|--|----|-------|--------|-----------|
| 01 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 20,00 | 625,37 | 12.507,40 |
| 02 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 8,00 | 994,43 | 7.955,44 |



| | | | | | |
|----|--|----|------|--------------|----------------|
| 03 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 6,00 | 3.201,35 | 19.208,10 |
| 04 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | pç | 5,00 | 4.125,76 | 20.628,80 |
| 05 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | pç | 2,00 | 7.263,14 | 14.526,28 |
| | | | | TOTAL Lote 4 | 74.826,02 |
| | | | | TOTAL GERAL | R\$ 326.022,75 |

OBS.:

- a) Os preços acima, unitários e totais, são os máximos aceitos pela SAECIL para a aquisição pretendida.
- b) O Lote 04 fica reservado à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva a compra de peças para a interligação do novo Reservatório(R6), visando atender as necessidades da Autarquia quanto a melhoria dos serviços prestados e reforço do abastecimento com o aumento da capacidade de reservação, bem como a aquisição de peças e conexões para reposição de estoque no almoxarifado para serem utilizados em manutenções do sistema de abastecimento público.

3. DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1 O prazo de entrega das peças será de 30(trinta) dias, ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total) e que substituirá o Termo de Contrato.
- 3.2 O objeto deve ter garantia dos fabricantes de no mínimo (03) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de condicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE

fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

- 3.3 A Contratada deverá entregar o objeto(Lote 01 ao Lote 03) na ETA - Estação de Tratamento de Água, localizada à Rodovia Anhanguera, Km 192,8 , Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira e o Lote 04 no almoxarifado da sede da SAECIL, na Rua Padre Julião 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.4 O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 3.5 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.
- 3.6 A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato ou instrumento dele equivalente(nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de fornecimento, etc), sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.5 A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.



4.6 Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200422.027- 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É vetada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

8.2 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 17 de Maio de 2024.



Roney Delanezi Zago
Engenheiro Civil



Rafael Imboldetto
Divisão Técnica de Projetos e Obras

ANEXO II

Minuta: Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra

Pedido Fornecimento/Autorização Compras

Pedido Fornecimento/Autorização de Compras nº.:
Contrato/Instrumento Equivalente: / Vigência De: Até:
Processo :

Despesa: Categoria Econômica:
Condição de Pagamento:

Fornecedor: CNPJ:
E-mail:

| Lote | Item | Descrição | UN | Qtd. | Preço Unitário | Subtotal |
|------|------|-----------|----|------|----------------|----------|
| 1 | 1 | | | | | |

Valor Total R\$:

Importante:

- I - Este documento deverá estar anexo à Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O serviço/material que não for executado/entregue de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura e sem a ordem de serviço/autorização de compras.

Observações:

Diretor-Presidente



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social compatível com o objeto da licitação.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.
 - c.1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da licitante deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1751, de 02/10/2014).
 - c.2) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei Federal nº. 12.440/2011.
- e) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser usado o modelo no **Anexo V (Modelo de Declarações Unificadas Obrigatórias)**.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



3. Da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Conforme a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura Contrato. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do classificado em primeiro lugar do certame, prorrogáveis por igual período a critério da SAECIL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto pela alínea "a" deste item implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4. Qualificação econômico-financeira

a) Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Conforme **Súmula nº. 50 do TCE/SP**, a empresa que esteja em recuperação judicial, deverá, durante a habilitação, apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

5. Declarações unificadas e de apresentação obrigatória (Modelo: Anexo V).

a) Declaração de Integralidade dos Custos.

b) Declaração Sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados.

c) Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

6. Declaração exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Modelo: Anexo VII).

7. Observações:

7.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome da licitante, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

a.2) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

b) No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.



- c) Caso a licitante pretenda executar o objeto por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências de habilitação.
- d) Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.
- e) Para a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o Pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na internet, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no Edital e seus Anexos.
- g) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- h) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- i) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

7.2. Será considerado inabilitado o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e de outras providências.**

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a tributação do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incluídos na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem*;

Considerando a decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-ES, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada pelo Tema 1.130, da Repercussão Geral que diz interpretar conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios o imbricamento das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a passagens físicas ou físicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regime de apuração aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCDF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fins (DC-TEFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com o propósito de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regime de apuração de bens e prestação de serviços, inclusive nos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2008 (LCRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 58/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determinado a legislação, com o intuito de cumprir com as obrigações decorrentes de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundações do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuaram a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas seguintes previsões no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, especificamente a coluna "IR 1012", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de cobrança da Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos a que se refere o artigo 53, da Lei Federal nº 19.531, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do retenção.

§ 4º Não haverá extensão de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A conexão de incidência e imposto, em, por ser oposto pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados no âmbito do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do fornecimento dos bens e serviços prestados, o para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destinar o valor de im-

posto de renda a ser retido conforme a natureza do bem fornecido em do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção previstas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em decorrência com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de disputa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por falta de dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários no encaminhamento do capital não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientações ao fornecedor em prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada imediatamente do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS OBRIGATÓRIAS

À

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., localizada à, nº., na cidade de, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº., e CPF sob o nº., apresenta, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº./2024 em epígrafe, as seguintes DECLARAÇÕES:

Declaração de Integralidade dos Custos

Declara, para fins do disposto no Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração Sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, IV, da Lei nº. 14.133/2021.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI - MODELO CARTA-PROPOSTA

Observação importante: a carta-proposta deverá ser encaminhada pelo vencedor, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta-proposta como forma de ficha técnica, pois contraria a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do Pregão.**

À SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº. .../2024 – Carta-Proposta.

Identificação do proponente

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Responsável / Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e telefone:

E-mail:

Agência e nº. da conta bancária:

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo discriminados, conforme o Edital e seus Anexos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
|----------------|---|---------|------------|-------------|-------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges (FF), para pressões conforme NBR7875, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | peça | 01 | | |
| LOTE 02 | | | | | |
| 01 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | peça | 07 | | |
| 02 | Te 600mm com flanges (FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Te deve ter data de fabricação. | peça | 03 | | |
| 03 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias, PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | peça | 01 | | |
| 04 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias, PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | peça | 01 | | |
| 05 | Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange (PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação. | peça | 07 | | |



| | | | | | | |
|--|------|---|---------|------------|-------|-------|
| | 06 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7875, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | peça | 01 | | |
| LOTE 03 | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | |
| | 01 | Registro de gaveta 800 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | peça | 03 | | |
| | 02 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | peça | 01 | | |
| LOTE 04 | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | |
| | 01 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 20 | | |
| | 02 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 08 | | |
| | 03 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968. | peça | 06 | | |
| | 04 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968. | peça | 05 | | |
| | 05 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968. | peça | 02 | | |
| Obs.: Lote reservado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme indicado no Anexo I (Termo de Referência), e de acordo com a legislação vigente. | | | | | | |

VALOR GLOBAL: R\$

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O prazo de execução de todo o objeto ocorre de acordo com a necessidade do (órgão) e determinado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. (000), sediada (endereço completo), declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação nesta licitação, que:

- está sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.
- no ano-calendário de realização da licitação não celebrou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.
- possui contratos firmados com a iniciativa privada e/ou Administração Pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo nas condições de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VIII

MODELO FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

| |
|---|
| Número do Edital: |
| Órgão contratante: |
| Especificação/descrição do objeto: |
| Quantidade: |
| Valor unitário/valor global: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital): |
| Data: |

Observações:

1) O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na Ficha Técnica, sob pena de desclassificação, conforme o Parágrafo 6º, do Artigo 21, do Decreto Municipal nº. 8.055/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023).

2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua Ficha Técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.



ANEXO IX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Aquisição de conexões de ferro fundido e respectivos acessórios (parafusos, porcas, arruelas, anéis de borracha e demais itens) para serem instaladas no novo reservatório de água potável de 3.000.000(três milhões) de litros localizado na E.T.A.(Estação de Tratamento de Água), que está em fase de construção, e também para abastecer o estoque do almoxarifado da Saecil para futuro uso em manutenções em vários pontos da cidade de Leme-SP.

1. OBJETIVO

1.1 O presente ETP tem por objetivo cumprir as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.053/2023, e, por consequência, demonstrar a necessidade de compra pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (SAECIL) de peças e conexões de ferro fundido para serem instaladas no novo reservatório para que ele funcione de maneira adequada para suprir a nova demanda de água para abastecimento e também para ter em estoque uma vez que sempre é necessário manutenções no sistema para que o mesmo esteja sempre estável.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A SAECIL possui um centro de reservação principal de água potável na E.T.A.(Estação de Tratamento de Água) que tem a finalidade de armazenar e distribuir água para 100% dos munícipes. Com o aumento dos loteamentos houve a necessidade de construir um novo reservatório de 3 milhões de litros e para que funcione em perfeitas condições há a necessidade da compra das peças e conexões.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para atender a necessidade da compra das peças e conexões necessárias para a interligação do novo reservatório e das que ficarão à disposição no almoxarifado para eventuais manutenções segue abaixo a relação:

Lote 01

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Qtd. | Custo Médio Unit. | Custo Médio Total |
|------|--|-------|------|-------------------|-------------------|
| 01 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges(FF), para pressões conforme NBR7675, PN 10, | pç | 1,00 | 2.904,00 | 2.904,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---------------|----------|
| | revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | | | | |
| | | | | TOTAL LOTE 01 | 2.904,00 |

Lote 02

| | | | | | |
|----|---|----|------|-----------|-----------|
| 01 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | pç | 7,00 | 6.673,47 | 46.714,29 |
| 02 | Tê 600mm com flanges(FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Tê deve ter data de fabricação. | pç | 3,00 | 16.181,40 | 48.544,20 |
| 03 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 4.627,33 | 4.627,33 |
| 04 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento | pç | 1,00 | 1.074,59 | 1.074,59 |



| | | | | | |
|----|--|----|------|---------------|------------|
| | interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | | | | |
| 05 | Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação. | pç | 7,00 | 5.179,00 | 36.253,00 |
| 06 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7675, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 2.934,47 | 2.934,47 |
| | | | | TOTAL LOTE 02 | 140.147,88 |

Lote 03

| | | | | | |
|----|---|----|------|---------------|------------|
| 01 | Registro de gaveta 600 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | pç | 3,00 | 33.721,00 | 101.163,00 |
| 02 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | pç | 1,00 | 6.981,85 | 6.981,85 |
| | | | | TOTAL LOTE 03 | 108.144,85 |



Lote 04

| | | | | | |
|----|--|----|-------|--------------------|-----------------------|
| 01 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 20,00 | 625,37 | 12.507,40 |
| 02 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 8,00 | 994,43 | 7.955,44 |
| 03 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | pç | 6,00 | 3.201,35 | 19.208,10 |
| 04 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | pç | 5,00 | 4.125,76 | 20.628,80 |
| 05 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | pç | 2,00 | 7.263,14 | 14.526,28 |
| | | | | TOTAL Lote 4 | 74.826,02 |
| | | | | TOTAL GERAL | R\$ 326.022,75 |

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Foi realizado o levantamento de custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023, através de média aritmética simples de algumas propostas solicitadas de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto.
- 4.2 Após esse levantamento de custo, chegou-se à conclusão que o preço estimativo a ser considerado para a compra das peças e conexões é de R\$ 326.022,75(trezentos e vinte e seis mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com documentos anexos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1 Tratando-se o objeto de peças a serem utilizadas em reservatório que será interligado no sistema de abastecimento existente na ETA, bem como para estoque desta Autarquia, não há outra solução senão a aquisição das peças e conexões que são inevitáveis para o funcionamento do novo reservatório e a estocagem das mesmas no almoxarifado para futuras manutenções no sistema de abastecimento público de água.



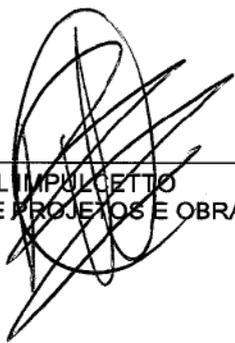
6. CONCLUSÃO

6.1 Pelos motivos aqui já explicados, conclui-se que a aquisição das conexões e peças para a interligação do novo reservatório e também para o estoque do almoxarifado, é de suma importância e que é a alternativa adequada para essa Autarquia.

Leme, 15 de Maio de 2024.



RONEY DELANEZI ZAGO
ENGENHEIRO CIVIL



RAFAEL IMPULZETTO
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO PARA INTERLIGAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID. | PREÇO HIDROTAM | PREÇO PHS IND. E COM. | PREÇO BARBOSA | PREÇO IVALSAN | PREÇO AVK | PREÇO MÉDIA |
|----------------|--|-------|-------------------|--------------------------|------------------|------------------|--------------|-----------------|
| LOTE 01 | | | | | | | | |
| 01 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges(FE), para pressões conforme NBR7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | PÇ | 2.628,00 | 3.180,00 | * | * | * | 2.904,00 |
| LOTE 02 | | | | | | | | |
| 01 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | PÇ | 7.598,00 | 6.822,42 | 5.600,00 | * | * | 6.673,47 |

A.

| | | | | | | | | |
|----|---|----|-----------|-----------|----------|---|---|-----------|
| 02 | Tê 600mm com flanges(FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Tê deve ter data de fabricação. | PÇ | 17.878,00 | 14.484,80 | * | * | * | 16.181,40 |
| 03 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | PÇ | 4.991,00 | 5.936,00 | 2.955,00 | * | * | 4.627,33 |

Handwritten mark

| | | | | | | | |
|----|--|----|----------|--------|--------|---|----------|
| 04 | <p>Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação.</p> | PÇ | 1.356,00 | 897,77 | 970,00 | | 1.074,59 |
| 05 | <p>Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha.OBS: O toco deve ter data de fabricação.</p> | PÇ | 5.179,00 | * | * | * | 5.179,00 |

9.

| | | | | | | | | |
|---------|---|----|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 06 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7675, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | PÇ | 4.267,00 | 2.706,40 | 1.830,00 | * | * | 2.934,47 |
| LOTE 03 | | | | | | | | |
| 01 | Registro de gaveta 600 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | PÇ | 27.573,00 | * | * | 25.430,00 | 48.160,00 | 33.721,00 |

11.

| | | | | | | | | |
|----|--|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 02 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | PÇ | 9.961,00 | 8.258,25 | 4.400,00 | 4.540,00 | 7.750,00 | 6.981,85 |
|----|--|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|


Roney De Aguiar Zago
 Eng.º Civil
 CREA 5062386315

ORÇAMENTO

PHS IND. E COM. TUBOS CONEXÕES LTDA.

ESTRADA DO FILIPÃO, 622

BAIRRO:JD SANTA RITA DE CAS CIDADE:CAMPINAS/SP

CNPJ: 06.029.881/0001-50

I.E: 244953609119

CEP: 13051-227

Telefone: (19) 3268.6981

PHS[®]

Distribuidor
PAM
SIST. AGRAN

ORÇAMENTO: 28755

DATA: 26/04/24

CLIENTE: ROMUNHAO

C.N.P.J:

I.E:

End.:

C.F.O.P: 5101

Cidade: UF:SP CEP:

CONTATO:

Bairro:

TELEFONE:

VENDEDOR: 2 DUINO ANDRÉ GIAMBONI

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | NCM | QTD | UNITÁRIO | TOTAL ICM | IPI |
|--------|-----------------------------|----|----------|------|------------|---------------|------|
| 34737 | EXTREMIDADE EFJGS.10 600 | PC | 73071100 | 1,00 | 5.936,000 | 5.936,000 18 | 3,25 |
| 37276 | TÊ TFF.10 600 600 | PC | 73071100 | 1,00 | 14.484,800 | 14.484,800 18 | 3,25 |
| 35294 | LUVA LCRJM 600 | PC | 73071100 | 1,00 | 6.822,420 | 6.822,420 18 | 3,25 |
| 41712 | TUBO TFP.10 300 0,80 | BR | 73030000 | 1,00 | 2.370,000 | 2.370,000 18 | 3,25 |
| 35856 | VÁLVULA EURO R23FCNG.10 300 | PC | 84818093 | 1,00 | 8.258,250 | 8.258,250 18 | 0,00 |
| 34733 | EXTREMIDADE EFJGS.10 300 | PC | 73071100 | 1,00 | 897,770 | 897,770 18 | 3,25 |
| 35858 | TUBO TFL.10 300 0,80 | BR | 73030000 | 1,00 | 3.180,000 | 3.180,000 18 | 3,25 |
| 34842 | FLANGE FC.10 600 | PC | 73071100 | 1,00 | 2.706,400 | 2.706,400 18 | 3,25 |

Transportadora:

Frete:

Vr.Frete:

Data Entrega:

EMITENTE

0,00

/ /

Endereço de Entrega:

Endereço de Cobrança:

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|----------|---------------|----------|------------|------|-----------|------|--------------|-----------|
| QUANTIDADE: | 8 | PESO BRUTO: | 1.015,80 | PESO LIQUIDO: | 1.015,80 | | | | | | |
| TOTAL PRODUTOS: | 44.655,64 | TOTAL IPI: | 1.182,93 | VALOR DO FCP: | 0,00 | VALOR S.T: | 0,00 | DESCONTO: | 0,00 | VALOR TOTAL: | 45.838,57 |

28 DDL DEBITO

24/05/24

45.838,57



Ivalsan

Ivalsan Ind. e Com. de Válvulas e Con. Ltda
CNPJ: 00.170.488/0001-03
Insc. Est.: 165.335.860.113
Americana - SP
Tel: (19) 3468-7928 - www.ivalsan.com.br

Data: 29/04/2024
ID: 1720240429102214

Orçamento: 1.380

Cliente: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos

CNPJ/CPF: 46675997000180

Endereço: Rua Padre Julião - 971 - Compl.:

Ins. Est./RG: 415128224111

Cidade: Leme

Bairro: Centro

Estado: SP

CEP: 13610230

Contato: karen

Tel.: (19) 35736200

E-mail: Compras@saecil.com.br

| Produtos | | | | | | | |
|---------------|---|--------------------|-------|--------|-----|-------------|-------------|
| Item | Código / Descrição | Peso | Marca | Quant. | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 3400 / VÁLV.GAV. FF CBFLANGE/VOL.DN600MM C/ BASE REDUTOR | | IVAL | 1,000 | PÇ | 25.430,00 | 25.430,00 |
| 2 | 811 / VÁLVULA GAVETA FF CB FLANGE/VOL DN 300 MM | 125,60 | IVAL | 1,000 | PÇ | 4.540,00 | 4.540,00 |
| 2,00- Volumes | | Peso Total: 125,60 | | | | | |

Observações: 02 - VOLUMES- FRETE FOB. FABRICA/AMERICANA.

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------|------------------------------|
| Total Produtos: R\$ 29.970,00 | Total Serviços: R\$ 0,00 | Desconto: 0,00 | Total: R\$ 29.970,00 |
| ICMS Subs.: 0,00 | | | Total c/ Impostos: 29.970,00 |

Validade da proposta: 10 dia(s)

Condições de pagamento: 28 DDL

(sujeito a análise de crédito)

Entrega: Frete - FOB

Prazo de Entrega: 15 dia(s) uteis após a aprovação do pedido.

Contato: Claudio Felipe

| DATA DA APROVAÇÃO | NOME / ASSINATURA |
|-------------------|-------------------|
| | |

**AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**

Fone: +55 (15) 3238 5300
Rua Prof. Aloysia Amparo, 440 – Bairro Iporanga - Sorocaba-SP
CNPJ 08.714.102/0001-80 IE 798.536.220.114
www.vcvvalvulas.com.br
<https://www.avkbr.com.br/pt-br>

| | |
|-------------------|---------------------|
| Para: | SAECIL |
| Att.: | Keren Ramunhão |
| Fone: | |
| E.mail: | kramunhao@gmail.com |
| Sua Ref: | Orçamento de peças |
| Nossa Ref: | 24.01157 |
| Contato: | Daniilo Melo |
| E-mail: | dame@avkbr.com.br |
| Data: | 02/05/2024 |
| Assunto: | Proposta - Válvula |

| | |
|-----------------|---------------------|
| Gerente: | Flavio Rodrigues |
| Fone: | 011 97311 3102 |
| E-mail: | fjarod@avkbr.com.br |

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | QTD | RS UNITARIO | RS TOTAL | PRAZO |
|------|--------|---|------|-------------|-----------|-------------|
| 1 | | Válvula Gaveta Flangeada DN 600mm - Padrão construtivo: EN 1074-1 - Face a face: EN 558-2 / DIN 3202-F4 - Conexão flangeada: NBR 7675 PN10 - Fluido do processo: água tratada e esgoto - Classe de pressão: PN 10 - Tipo do acionador: manual com Volante - Material do corpo e tampa: ferro nodular - Material da cunha: ferro nodular revestido com EPDM - Material da haste(não ascendente): aço inoxidável AISI 410 - Pintura Padrão Fabricante | 1,00 | 48.160,00 | 48.160,00 | ATÉ 45 DIAS |
| 2 | | Válvula Gaveta Flangeada DN 300mm - Padrão construtivo: NBR 14968 - Face a face: EN 558-1/14 - Conexão flangeada: NBR 7675 PN10 - Fluido do processo: água tratada e esgoto - Classe de pressão: PN 10 - Tipo do acionador: manual com Volante - Material do corpo e tampa: ferro nodular GGG-50 - Material da cunha: ferro nodular revestido com EPDM - Material da haste(não ascendente): aço inoxidável AISI 410 - Pintura Padrão Fabricante | 1,00 | 7.750,00 | 7.750,00 | ATÉ 45 DIAS |

OBSERVAÇÕES:
* NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANEIS DE BORRACHA)

| | |
|----|-----------|
| RS | 55.910,00 |
|----|-----------|

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DE PROPOSTA: 15 DIAS

COND. PAGTO: 28 DDL (MEDIANTE APROVAÇÃO DE CREDITO)

FRETE: CIF - LEME/SP

IMPOSTOS:

ICMS: ALIQUOTA P/ SP

VÁLVULA GAVETA: 8,8% (INCLUSO)

IPI (ISENTO ATÉ 31/12/2024)

PIS/COFINS: INCLUSO 9,25%

Substituição Tributária (Não Incluso) - Aplicavel para revenda

Diferencial de alíquota Interestadual de ICMS "DIFAL" - (Incluso)

ATENÇÃO:

Para efeito de tributação na emissão de Nota Fiscal, solicitamos que sejam informados em seu pedido, se a vossa empresa é contribuinte ou não de ICMS e se a presente aquisição destina-se a consumo próprio, industrialização ou revenda das mercadorias.
Não nos responsabilizamos por eventuais problemas tributários gerados na falta das respectivas informações.

POLÍTICA DE COBRANÇA: Nossas cobranças são realizadas através de BOLETO BANCÁRIO e são disponibilizadas eletronicamente no DDA. Caso a cobrança não possa ocorrer por meio do título bancário, isto deverá ser mencionado em sua Ordem de Compra

VÁLVULA GAVETA: 8481.8093

MULTAS POR CANCELAMENTO

Para o caso de cancelamento de pedido(s) por solicitação do cliente, acordam as partes que, a título de cláusula penal, será paga pelo cliente multa contratual no importe de 50% (por cento) do valor do(s) pedido(s) cancelado(s), sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente incorridas pela AVK Válvulas do Brasil Ltda. Havendo o cancelamento até 7 dias da colocação do pedido ou 1/10 do prazo contratual, prevalecendo o que for menor, o mesmo estará isento de multa.



licita.barbosasaneamento@gmail.com

09:30 (há 17 minutos)

para mim

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo cotação dos itens que produzimos.

| |
|---|
| Extremidade em F°F° PN 10 Bolsa/Flange Ø 600mm – R\$2.955,00 unit. |
| Luva Junta Mecânica em F°F° PN 10 Bolsa/Bolsa Ø 600mm – R\$5.600,00 unit. |
| Registro de Gaveta em F°F° PN 10 Flange/Flange Ø 300mm – R\$4.400,00 unit. |
| Extremidade em F°F° PN 10 Bolsa/Flange Ø 300mm – R\$970,00 unit. |
| Flange Cego em F°F° Pn10 Ø 600mm – R\$1.830,00 unit. |

Frete FOB

Prazo de entrega até 25 dias

Pagamento a vista

Att

Leonardo

Responder

Encaminhar



**HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**Fone/Fax:
(19) 3673-1978/3673-4582
fred@hidrotam.com.brwww.hidrotam.com.br
Rua Alécio Vizioli, 172 – Jd Nova Era – Tambaú/SP – CEP: 13710-000
CNPJ: 66.832.825/0001-80 Insc. Est. 680.021.032.118

13892 - ORÇAMENTO - 14/05/2024

NOME SAECIL

ENDEREÇO

CIDADE LEME

CNPJ / CPF

INS. EST.

TEL.

CONTATO: MARCELO

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|-------|--|-----|-------|--------------|--------------|
| 1 | Tubo de 300mmx 0,80m em ferro fundido dúctil com flanges(FF), comprimento de uma barra para pressões conforme NBR7675, PN 10 revestido interna e externamente, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O tubo deve ter data de fabricação. | und | 1 | R\$ 2.628,00 | R\$ 2.628,00 |
| Total | | | | | R\$ 2.628,00 |

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|------|---|-----|-------|---------------|---------------|
| 1 | Luva de correr ferro fundido JM DN= 600mm (Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica), conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias). OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo. | mt | 7 | R\$ 7.598,00 | R\$ 53.186,00 |
| 2 | Tê 600mm com flanges(FFF) em ferro fundido conforme NBR 7675, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero. OBS: O Tê deve ter data de fabricação. | mt | 3 | R\$ 17.878,00 | R\$ 53.634,00 |
| 3 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 600 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | mt | 1 | R\$ 4.991,00 | R\$ 4.991,00 |
| 4 | Extremidade de ferro fundido dúctil (com abas), diâmetro 300 mm, com flange, bolsa (FB), para canalizações sobre pressão ou gravitárias , PN10, conforme NBR 7675, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação. | mt | 1 | R\$ 1.356,00 | R\$ 1.356,00 |

| | | | | | |
|-------|--|----|---|--------------|----------------|
| 5 | Toco 600mm em ferro fundido com Ponta Flange(PF) conforme NBR 7675, PN 10, comprimento 0,80m, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: O toco deve ter data de fabricação. | mt | 7 | R\$ 5.179,00 | R\$ 36.253,00 |
| 6 | Flange Cego em ferro fundido 600mm, PN 10, conforme Norma NBR 7675, com anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: O flange cego deve ter data de fabricação. | mt | 1 | R\$ 4.267,00 | R\$ 4.267,00 |
| Total | | | | | R\$ 153.687,00 |

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|-------|---|-----|-------|---------------|---------------|
| 1 | Registro de gaveta 600 mm flangeado com redutor e volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | und | 3 | R\$ 27.573,00 | R\$ 82.719,00 |
| 2 | Registro de gaveta 300 mm flangeado, volante de ferro fundido nodular com cunha emborrachada, NBR 14968, PN10 com os seguintes acessórios- cabeçote, junta plana de borracha, parafusos, porcas sextavadas e arruelas conforme norma ASTM A 153, classe C). OBS: O registro deve ter data de fabricação. | und | 1 | R\$ 9.961,00 | R\$ 9.961,00 |
| Total | | | | | R\$ 92.680,00 |

LOCAL DE INSPEÇÃO:
HIDROTAM COM DE TUBOS E CONEXÕES

VENDEDOR: FRED

DADOS BANCARIOS: 001 - BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 5

CONTA CORRENTE: 4

PIX: 0

MATERIAL EM CASO DE REVENDA NÃO ESTÁ INCLUSO A ST

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

INSPEÇÃO:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS FRETE CIF

LOCAL DE ENTREGA:

CIDADE: LEME - SP

CONTATO:

EMAIL:

CEP:

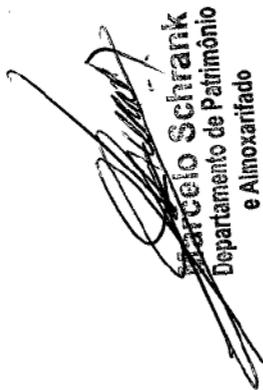
AQUIÇÃO DE MATERIAL DE FERRO FUNDIDO PARA INTERLIGAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO

| LOTE 01 | | | | | | | | | |
|---------|------|------|--|--------------|--------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|
| ITEM | Qtde | Unid | Descrição dos materiais/serviços | F1 | F2 | F3 | Preço médio unitário | Preço total | |
| 1 | 20 | pcs | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | R\$ 489,00 | R\$ 810,00 | R\$ 577,11 | R\$ 626,37 | R\$ 12.507,40 | |
| 2 | 8 | pcs | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | R\$ 955,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 978,29 | R\$ 994,43 | R\$ 7.955,44 | |
| 3 | 6 | pcs | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | R\$ 2.838,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.066,05 | R\$ 3.201,35 | R\$ 19.208,10 | |
| 4 | 5 | pcs | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | R\$ 3.498,00 | R\$ 5.100,00 | R\$ 3.779,28 | R\$ 4.126,76 | R\$ 20.628,80 | |
| 5 | 2 | pcs | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | R\$ 7.478,00 | R\$ 6.400,00 | R\$ 7.911,42 | R\$ 7.263,14 | R\$ 14.526,28 | |
| | | | | | | | TOTAL MEDIO | | R\$ 74.826,02 |

F1. HIDROTAM COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA - RUA ALEXIO VIZIOLI, 172 - TAMBAÚ - (19) 3673-1978

F2 - GESTPLAN ENG. HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI - AV. GUERINO TURATTI, N. 240 - DISTRITO INDUSTRIAL II - ARARAS - SP - (19) 3132-1113

F3 - AC CAETANO COM E CONST LTDA - AV GETULIO VARGAS, 22-25 - SALA 202 - JD EUROPA - BAURU/SP - (14) 4009-5100


Marcelo Schrank
 Departamento de Patrimônio
 e Almoxarifado

**HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**

Fone/Fax:
(19) 3673-1978/3673-4582
fred@hidrotam.com.br

www.hidrotam.com.br
Rua Alécio Vizioli, 172 – Jd Nova Era – Tambaú/SP – CEP: 13710-000
CNPJ: 66.832.825/0001-80 Insc. Est. 680.021.032.118

13886 - ORÇAMENTO - 08/05/2024

NOME SAECIL
ENDEREÇO
CIDADE LEME
CNPJ / CPF
INS. EST.
TEL.

CONTATO: IRINEU

| ITEM | PRODUTOS | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|-------|--|-------|--------------|---------------|
| 1 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | 20 | R\$ 489,00 | R\$ 9.780,00 |
| 2 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | 8 | R\$ 955,00 | R\$ 7.640,00 |
| 3 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | 6 | R\$ 2.838,00 | R\$ 17.028,00 |
| 4 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | 2 | R\$ 3.498,00 | R\$ 6.996,00 |
| 5 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | 2 | R\$ 7.478,00 | R\$ 14.956,00 |
| Total | | | | R\$ 56.400,00 |

LOCAL DE APLICAÇÃO:

LOCAL DE INSPEÇÃO:
HIDROTAM COM DE TUBOS E CONEXÕES

VENDEDOR: FRED

DADOS BANCARIOS: 001 - BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 5

CONTA CORRENTE: 4

PIX: 0

MATERIAL EM CASO DE REVENDA NÃO ESTÁ INCLUSO A ST

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

INSPEÇÃO:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS FRETE CIF

LOCAL DE ENTREGA:

CIDADE: LEME - SP

CEP:



GESTPLAN 842/2024
Araras, 18 de Abril de 2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL

46.675.997/0001-80

PREGOEIRO (A):

RUA PADRE JULIÃO, 971

LEME

13610-230

CENTRO

SP

EDITAL :

OBJETO: Lote de compra numa licitação

ENCERRAMENTO : DIA 10 de Maio de 2024

A GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.917.878/0001-54, Inscrição Estadual nº 182.192.336.119, com sede à Avenida Guarino Turatti, nº 240, Distrito Industrial III - Cidade de Araras, Estado São Paulo, Fone (19) 3132-1113 / 9 9638-3368, email gpsaneamento@hotmail.com, pela presente, propõe o fornecimento do objeto nas condições abaixo:

| LOTE 1 | | | | | | |
|---------------|--|---------------|----|-------|-----------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | UN | QUANT | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 1 | Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | MARCA PROPRIA | PÇ | 20 | 810,00 | 16.200,00 |
| 2 | Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | MARCA PROPRIA | PÇ | 8 | 1.050,00 | 8.400,00 |
| 3 | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968 | MARCA PROPRIA | PÇ | 6 | 3.700,00 | 22.200,00 |
| 4 | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | MARCA PROPRIA | PÇ | 2 | 5.100,00 | 10.200,00 |
| 5 | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968 | MARCA PROPRIA | PÇ | 2 | 6.400,00 | 12.800,00 |
| TOTAL: | | | | | | 69.800,00 |

TOTAL DA PROPOSTA -

69.800,00

DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

01. Prazo de Entrega :

02. Validade da Proposta: 60 DIAS

03. Local de Entrega : RUA PADRE JULIÃO, 971 - Centro - Leme/SP

04. Condição de Pagamento:

05. **MARCA:** Os materiais ofertados são comercializados pela GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

06. **GARANTIA:** Garantimos os materiais ofertados contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses após a entrada em operação ou, 24 (vinte e quatro) meses após a entrega, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de operação e manutenção estabelecidas pelas Normas Técnicas Brasileiras.

07. Declaramos que os materiais acima descritos atendem as normas da ABNT.

08. **INFORMAÇÕES PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:**

BANCO SICOOB (756) - Agência: [REDACTED] - C/C: [REDACTED]

Araras - (SP).

09. **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Empresa isenta de **ICMS**.

10. **DECLARO**, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

11. **Declaramos** que esta PROPOSTA, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

12. Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão.

13. **Declaramos** para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

14. **Declaramos** sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Licitação.

Atenciosamente

RICARDO JOSE

MANDELI:255162158

54

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE
MANDELI:25516215854
Dados: 2024.05.10 15:45:54 -03'00'

RICARDO JOSÉ MANDELI

GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI

Proprietário

GPSANEAMENTO@HOTMAIL.COM

RG: [REDACTED] SSP/SP

Fone: 19 3132-1113 / 99638-3368

CPF: [REDACTED]-54

**Orçamento: 49768**

Data de emissão.: 13/05/2024

Cliente.....: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME - 6732

Endereço Com.: Rua padre Julião, 971

Bairro.....:

Cidade: LEME

Cep: 13610-230

Contato.....: Marcelo

(19) 3573-6200

marcelo@saecil.com.br

Responsável.....: MARCIO DE CONTI - 22

marcio.fernandes@accaetano.com.br

Atendido por.....: MARCIO C

marcio.fernandes@accaetano.com.br

Itens do Orçamento

| Item | Qte. | UM | Peso Uni. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total | Pr.Entrega |
|-------------------|-------|-----------------|-----------|--|----------------|--------------------|------------------|
| 1,00 | 20,00 | PC | 8,40 | VALVULA EURO 24 C/ BOLSAS PARA PVC R24BPVCKC 50 | 577,11 | 11.542,20 | 13/07/2024 |
| 2,00 | 8,00 | PC | 19,20 | VALVULA EURO 24 C/ BOLSAS PARA PVC R24BPVCKNGC 100 | 978,29 | 7.826,32 | 13/07/2024 |
| 3,00 | 6,00 | PC | 65,80 | VALVULA EURO 25 C/ BOLSAS PARA FFD R25AJGSCNG 200 | 3.066,05 | 18.396,30 | 13/07/2024 |
| 4,00 | 2,00 | PC | 96,00 | VALVULA EURO 25 C/ BOLSAS PARA FFD R25AJGSC 250 | 3.779,28 | 7.558,56 | 13/07/2024 |
| 5,00 | 2,00 | PC | 131,40 | VALVULA EURO 25 C/ BOLSAS PARA FFD R25BJGSC 300 | 7.911,42 | 15.822,84 | 13/07/2024 |
| Peso Total | | 1.171,20 | | Sub.Tributária | 0,00 | Valor Total | 61.146,22 |

Local Entrega.: CIF LEME/SP

Cond. Pagto...: 30 DDL

Observações...: MATERIAL DESTINADO A REDE DE ÁGUA // PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 DIAS, SENDO NECESSÁRIO CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE NO ATO DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA // IMPOSTOS INCLUSOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DA PROPOSTA // DESCARGA DOS MATERIAIS POR CONTA DO CLIENTE // VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS // NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÃO POR SE TRATAREM DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS FABRICADOS SOB ENCOMENDA // MATERIAIS JUNTA ELÁSTICA ORÇADOS COM BOLSAS E ANÉIS DE BORRACHA TIPO 2GS // MATERIAIS COM FLANGES NÃO ACOMPANHAM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS E ARRUELAS DE BORRACHA) // MARCA: PAM (SAINT GOBAIN) // TODOS OS MATERIAIS FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE // FATURAMENTO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO // O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ CONTABILIZADO APÓS A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO.

De acordo:

Local e data:

Centro administrativo:
Av. Getúlio Vargas, 22-25 - sala 202 - Jd Europa, - Bauru/SP
FONE: (014) 4009-5100
<http://www.accaetano.com.br>

Matriz:
Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar
Cerqueira Cesar - São Paulo/SP
Fone (11) 3171-0313